



PROJETO DE LEI Nº 037 /2024



**Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo**

**"Instituí e incluí no Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu, a Semana Municipal do Folclore e dá outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Semana Municipal do Folclore** no município de Casimiro de Abreu, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o **Dia do Folclore**, em 22 de agosto.

**Art. 2º** Durante a Semana Municipal do Folclore, o Poder Executivo, por meio da **Fundação Cultural Casimiro de Abreu**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Turismo** e a **Secretaria Municipal de Educação**, além de outras entidades culturais e educacionais, promoverá atividades voltadas ao resgate, valorização e promoção das manifestações culturais e folclóricas tradicionais do município.

**Art. 3º** As atividades promovidas durante a Semana Municipal do Folclore incluirão, entre outras:

I - Exposições, apresentações e festivais de manifestações folclóricas locais, tais como:

a) Folia de Reis;

PROT Nº 0627/2024  
Em, 28 / 08 / 2024  
Elsy M. de A. de A. de A.  
Diretora de Arquivo e Protocolo  
Port. CNº 014/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete da Vereadora  
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



- b) Jongo;
- c) Congada;
- d) Dança de São Gonçalo;
- e) Bumba Meu Boi;
- f) Serenatas e Seresteiros.

II - Oficinas, palestras e debates sobre a importância da preservação das tradições culturais e folclóricas como patrimônio imaterial do município;

III - Produção e exibição de documentários, filmes e peças teatrais que retratem a história e as tradições culturais de Casimiro de Abreu;

IV - Incentivo à participação das escolas municipais em atividades pedagógicas que integrem o conhecimento sobre o folclore local ao currículo escolar.

**Art. 4º** A Semana Municipal do Folclore tem como objetivos:

I - Promover a preservação e o resgate das tradições culturais e folclóricas do município;

II - Fortalecer a identidade cultural local e o sentimento de pertencimento à comunidade;

III - Contribuir para a transmissão das tradições culturais às novas gerações;

IV - Valorizar e difundir o patrimônio cultural imaterial do município.

**Art. 5º** A Fundação Cultural Casimiro de Abreu será responsável pela coordenação e execução das atividades da Semana Municipal do Folclore, assegurando a articulação entre os diversos setores da sociedade, instituições públicas e privadas envolvidas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Vereadora**  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO**



**Art. 6º** As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Folclore deverão respeitar a diversidade cultural, étnica e religiosa da comunidade, evitando qualquer conotação religiosa que possa ser interpretada como proselitismo ou exclusão.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei, assegurando a ampla participação da sociedade civil e das comunidades tradicionais.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo, 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita, e 3.3.90.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, ambas da Função Programática 13.392.0114 – Fomento à Cultura, Projeto/Atividade 1.026 – Festas Populares, Folclóricas e Culturais, da Fundação Cultural Casimiro de Abreu; e da Função Programática 23.813.0018 – Festividades Municipais, Projeto/Atividade 1.026 – Festas Populares, Folclóricas e Culturais, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, observadas as dotações a serem fixadas para os Orçamentos dos exercícios subsequentes.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 22 de agosto de 2024.

**Maria de Fátima P. Canêjo Francisco**  
**Vereadora**



## JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir a Semana Municipal do Folclore durante o mês de agosto permitirá que essas ricas tradições sejam celebradas de forma organizada e festiva, promovendo a educação cultural em Casimiro de Abreu. Ao dedicar uma semana específica para essas manifestações culturais e folclóricas, o município estará fortalecendo a identidade local, valorizando as tradições e assegurando que essas expressões culturais sejam transmitidas às novas gerações.

Além disso, a Semana Municipal do Folclore servirá como uma oportunidade educativa, permitindo que as escolas e outras instituições culturais integrem essas tradições em suas atividades pedagógicas. Isso ajudará a promover um maior entendimento e apreciação das raízes culturais locais, incentivando a preservação dessas práticas e garantindo que elas continuem a ser parte viva da comunidade.

Assim, além de ser uma celebração cultural, essa semana também funcionará como uma ferramenta poderosa para a educação cultural, envolvendo não apenas os estudantes, mas toda a comunidade em um processo de aprendizado e valorização das suas tradições.

Casimiro de Abreu, no estado do Rio de Janeiro, possui uma rica tradição folclórica e cultural, refletindo a história e os costumes da região. A seguir, está um levantamento dos principais aspectos do folclore da cidade:

### 1. Folia de Reis

A Folia de Reis é uma das tradições mais fortes em Casimiro de Abreu. Esta celebração religiosa é uma manifestação que ocorre entre o Natal e o Dia de Reis (6 de janeiro), quando grupos de foliões visitam as casas, cantando e tocando músicas que relembram a jornada dos Três Reis Magos até o Menino Jesus. Os foliões, geralmente vestidos com trajes coloridos, levam consigo instrumentos musicais e entoam versos tradicionais, pedindo doações e abençoando as casas por onde passam.



## **2. Jongo**

O Jongo, também conhecido como Caxambu, é uma manifestação cultural afro-brasileira presente em Casimiro de Abreu, que tem raízes na cultura dos escravos africanos trazidos para o Brasil. Essa dança de roda, acompanhada de tambores e cânticos, é uma forma de preservar e celebrar a herança africana na cidade. O Jongo é caracterizado por sua musicalidade rica e seus versos improvisados, que muitas vezes abordam temas sociais e históricos.

## **3. São João e Festas Juninas**

As Festas Juninas em Casimiro de Abreu são eventos que movimentam a cidade, com destaque para as comemorações de São João. Durante o mês de junho, a cidade se enche de festas populares, quadrilhas, fogueiras, danças e comidas típicas. As celebrações costumam ser realizadas em praças, escolas e comunidades, mantendo viva essa tradição brasileira.

## **4. Congada**

A Congada é uma celebração folclórica que mistura elementos religiosos e culturais africanos e portugueses. Em Casimiro de Abreu, a Congada é marcada por desfiles de cortejos com trajes tradicionais, música e danças, representando a coroação de reis e rainhas africanos. Essa manifestação é uma forma de preservação da cultura afro-brasileira e uma homenagem aos santos católicos.

## **5. Bumba Meu Boi**

Embora mais tradicional no Nordeste, o Bumba Meu Boi também encontra expressão em algumas regiões do Sudeste, incluindo Casimiro de Abreu. Essa manifestação folclórica narra a história do boi, misturando elementos de teatro, dança e música. Os participantes usam trajes coloridos e elaborados, e a apresentação é marcada por músicas ritmadas e a dramatização da morte e ressurreição do boi.



## **6. Dança de São Gonçalo**

A Dança de São Gonçalo é uma tradição religiosa e folclórica presente em Casimiro de Abreu. É uma dança de devoção a São Gonçalo do Amarante, realizada como forma de agradecimento ou pedido ao santo. A dança é acompanhada por cantorias e instrumentos como violas, e os participantes dançam em pares, formando filas que se cruzam.

## **7. Serenatas e Seresteiros**

As serenatas e seresteiros também fazem parte da tradição cultural de Casimiro de Abreu. Esses eventos são marcados por grupos de músicos que, geralmente à noite, percorrem as ruas da cidade ou se reúnem em pontos específicos para tocar e cantar músicas românticas e tradicionais, mantendo viva a tradição da seresta na cidade.

## **8. Carnaval de Rua**

O Carnaval de Rua é uma manifestação popular em Casimiro de Abreu, com desfiles de blocos carnavalescos e grupos de samba que animam as ruas da cidade. O carnaval é uma das principais festas populares do Brasil, e em Casimiro de Abreu, essa tradição é marcada por muita música, dança e alegria, refletindo a cultura festiva local.

## **9. Culinária Típica**

Embora não seja uma manifestação folclórica no sentido estrito, a culinária típica de Casimiro de Abreu também é parte integrante da cultura local. Pratos como a moqueca, peixes de rio, doces de frutas locais e o famoso "pão com linguíça" fazem parte da gastronomia da região, sendo apreciados durante as festas populares e eventos culturais.

## **10. Lendas e Mitos**

Casimiro de Abreu, como muitas cidades do interior do Brasil, possui uma rica tradição oral de lendas e mitos. Histórias sobre figuras míticas, assombrações, e



relatos de "causos" são comuns entre os moradores, especialmente nas áreas rurais, preservando um aspecto misterioso e mágico da cultura local.

### **Importância da Preservação**

A preservação dessas manifestações folclóricas é fundamental para manter viva a identidade cultural de Casimiro de Abreu. Elas representam a história, os valores e as crenças da comunidade, contribuindo para a riqueza cultural do município e fortalecendo os laços entre as gerações.

### **Sugestão de Inclusão no Calendário Oficial**

Dada a importância dessas tradições, é recomendável que a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu considere a inclusão dessas festividades e manifestações no calendário oficial da cidade, garantindo seu reconhecimento e apoio para as futuras gerações.

### **Justificativa Jurídica:**

A presente proposição encontra amparo na **Lei nº 13.006/2014**, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), ao determinar que o currículo do ensino fundamental e médio deve incluir, obrigatoriamente, a exibição de filmes de produção nacional, com a finalidade de promover a cultura e a identidade nacional. Isso demonstra o papel fundamental do poder público na valorização e difusão da cultura nacional.

Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, reforça que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Essa prerrogativa é essencial para a promoção das tradições culturais, folclóricas e identitárias do povo brasileiro, que incluem as manifestações locais de Casimiro de Abreu.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete da Vereadora  
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



A Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com a legislação federal, dispõe sobre a promoção e preservação das manifestações culturais, autorizando o poder público a instituir datas comemorativas no calendário oficial. A criação da **Semana Municipal do Folclore** visa cumprir esses objetivos, garantindo a valorização e a continuidade das tradições culturais do município.

Dessa forma, a instituição da **Semana Municipal do Folclore** contribuirá para a promoção e preservação do patrimônio cultural imaterial da cidade, em conformidade com as normas vigentes, fortalecendo a identidade local e a participação comunitária nas celebrações culturais.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 22 de agosto de 2024.

**Maria de Fátima P. Canêjo Francisco**  
Vereadora